



RESUMO DA ATA Nº 25/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

-----Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2015. -----

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião o senhor vereador Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada pelo órgão executivo. -----



-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 049 671,05 € (dois milhões quarenta e nove mil seiscentos e setenta e um euros e cinco cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 371 754,12 € (trezentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro euros e doze cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- O senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, disse ter sido abordado por munícipes relativamente a um processo que até já foi discutido na assembleia municipal, referente à construção de um canil em Fagilde, tendo conhecimento de que a câmara municipal notificou o proprietário no sentido de proceder à respetiva demolição, que já foi agendada duas vezes e a última das quais na passada sexta-feira, porém na referida data essa demolição acabou por não ocorrer e entretanto o proprietário iniciou a construção mas de outra forma, pelo que pretendia saber que dados novos é que surgiram entretanto no âmbito deste processo. -----

----- O senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, explicou que as situações de demolição ou de retirada de qualquer tipo de infraestrutura existente no concelho de Mangualde não é um processo linear, porquanto efetivamente implica a notificação das pessoas, justificando que neste caso concreto ainda não tinha tido acesso ao auto de vistoria

elaborado pela fiscalização, GNR e pelas partes que estiveram no local na manhã da passada sexta-feira, sendo que o mesmo lhe deveria ser remetido na presente data, acrescentando ainda que nesta situação deverá ser dado cumprimento ao que consta do referido auto de vistoria. Entretanto referiu também que no âmbito destas situações, muitas vezes são apresentadas alegações pelos advogados, o que aconteceu, mas reiterado que neste caso concreto o que vai acontecer é o cumprimento integral do que está estipulado no auto de vistoria. -----

-----O senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, referiu que existindo uma reclamação da parte dos visados, a câmara municipal teria de decidir sobre a mesma.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, esclareceu que neste momento o canil nas condições em que está não pode ficar, porquanto viola índices construtivos, sendo que a solução passará por algo que terá de ser completamente diferente, devendo ser dado cumprimento integral à demolição conforme referenciado na informação técnica do município, ou seja, não pode haver estrutura em betão, porém repetindo que ainda não tinha tido acesso ao auto de vistoria elaborado no âmbito da última fiscalização, ao qual deverá ser dado cumprimento integral tal como já aconteceu em outras situações idênticas, porque o tratamento dado pela câmara municipal é idêntico para todos os munícipes que contrariam o que está estipulado nos regulamentos municipais e na lei geral. -----

-----O senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, alegou que, de qualquer das formas, já foi iniciada a construção da nova estrutura.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, reiterou não ter ainda conhecimento do auto de vistoria elaborado no âmbito da última fiscalização, contudo acrescentando que poderá haver uma alternativa que não coloque em causa o que consta do auto de vistoria. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----EXPEDIENTE-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015 - PROCESSO B-2-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 25 de novembro de 2015. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS / AV.ª SR.ª DO CASTELO” - DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO CONTRATO**-----

----- Entretanto colocado este assunto à votação e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias, da divisão de gestão de obras públicas e particulares, urbanismo e equipamentos públicos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar que o atraso na conclusão da execução da empreitada designada por “Reabilitação da Gare de Autocarros / Av.ª Sr.ª do Castelo” resulta de facto imputável ao respetivo empreiteiro sendo-lhe aplicada uma sanção por incumprimento do contrato no valor de 4 579,20 € (quatro mil quinhentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o disposto no n.º 1, do art.º 403.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, Sr. João Lopes, Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----**EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO” - DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO CONTRATO - PROCESSO N.º 008-E/2011**-----

----- Entretanto colocado este assunto à votação e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias, da divisão de gestão de obras públicas e particulares, urbanismo e equipamentos públicos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar que o atraso na conclusão da execução da empreitada designada por “Requalificação da Avenida Senhora do Castelo” resulta de facto imputável ao respetivo empreiteiro sendo-lhe aplicada uma sanção por incumprimento do contrato no valor de 306 712,64 € (trezentos e seis mil setecentos e doze euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o disposto no n.º 1, do art.º 403.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e com as alterações introduzidas pelo

Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, Sr. João Lopes, Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE” - DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - PROCESSO N.º 001-E/2012-----

-----Entretanto colocado este assunto à votação e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de habitação e equipamentos públicos, da divisão de gestão de obras públicas e particulares, urbanismo e equipamentos públicos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar que o atraso na conclusão da execução da empreitada designada por “Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde” resulta de facto imputável ao respetivo empreiteiro sendo-lhe aplicada uma sanção por incumprimento do contrato no valor de 84 153,51€ (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o disposto no n.º 1, do art.º 403.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, Sr. João Lopes, Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2015/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima quarta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2015/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstive-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez, em conformidade com a respetiva votação adotada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2015.-----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima quarta modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstive-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez, em conformidade com a respetiva votação adotada aquando da aprovação do Orçamento para o ano de 2015.-----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----ACORDO DE PERMUTA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E ADRIANA APARECIDA GALDEANO, NA QUALIDADE DE PROCURADORA DE LETÍCIA APARECIDA GALDEANO, RESPEITANTE À PERMUTAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENO PARA RETIFICAÇÃO DE ESTREMAS DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS À CUNHA BAIXA – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente acordo de permuta celebrado, em 18 de novembro de 2015, entre o município de Mangualde e Adriana Aparecida Galdeano, na qualidade de procuradora de Letícia Aparecida Galdeano, respeitante à permutação de áreas de terreno para retificação de extremas



dos mencionados prédios rústicos sitos na localidade e freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LED’S, PARA REDUÇÃO DA FATURA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE” – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCESSO N.º 009-E/2015 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com o presente relatório elaborado pelo júri do procedimento no âmbito da empreitada designada por “Concurso Público para Execução da Empreitada de Obras Públicas, com Instalação e Fornecimento de Led’s, para Redução da Fatura Energética na Rede de Iluminação Pública do Município de Mangualde”, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final, considerando que nenhum dos concorrentes reúne a totalidade das condições e atributos colocados à concorrência no presente concurso, o que implica a exclusão definitiva de todos os concorrentes e, nesta conformidade, não havendo lugar à adjudicação dos trabalhos que se pretendem executar, revogar a decisão de contratar, em conformidade com o disposto na alínea b), do art.º 79.º, conjugada com o n.º 1, do art.º 80.º e com o art.º 148.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, Sr. João Lopes, Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO COMPROMISSO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO/CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA E.N. 16” – AUTORIZAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo chefe da divisão financeira a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as

necessárias alterações aos registos orçamentais efetuados no âmbito da empreitada designada por “Loteamento Industrial do Salgueiro - Construção de Rotunda na E.N. 16”. -----
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, Sr. João Lopes, Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE DOIS GABINETES NO CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) - APRECIÇÃO E DECISÃO**-----

-----**Requerente: AEROPROTECHING - Aerial Inspection Engineering - Registo MyDoc n.º 7438/2015 - Processo D-3**-----

-----Entretanto colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de património, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência temporária de dois gabinetes no Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM) à empresa AEROPROTECHING - Aerial Inspection Engineering, com sede na rua Principal – n.º 58, na localidade de Passos, concelho de Mangualde, pelo período de dois anos, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, sendo liquidada pela ocupação de cada um dos gabinetes € 50,00/mensais (2x50,00€=100,00€/mensais), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----**RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO DE MARIA CLEMENTINA MARQUES MONTEIRO DA CRUZ GOMES, NOS LOCAIS DENOMINADOS “HORTINHA” E “VÁRZEA”, EM MANGUALDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)** -----

-----**Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Registo MyDoc n.º 8631/2015**-----

-----Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o deferimento do pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das



Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização de Maria Clementina Marques Monteiro da Cruz Gomes, nos locais denominados “Hortinha”, registado na matriz predial sob o n.º 1563, e “Várzea”, registado na matriz predial sob o n.º 1623, em Mangualde, União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o registo de entrada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” n.º 8631/2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE REARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO AMADEU MARQUES DA COSTA, NO LOCAL DENOMINADO “SEIXAIS”, NA FREGUESIA DE ESPINHO E NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Registo MyDoc n.º 8705/2015-----

-----Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o deferimento do pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para a ação de rearborização de António Amadeu Marques da Costa, no local denominado “Seixais”, na freguesia de Espinho e na União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, registado na matriz predial sob o n.º 490, concelho de Mangualde, a que corresponde o registo de entrada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” n.º 8705/2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIACÃO E DECISÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar o presente Acordo Coletivo de Empregador Público, estabelecido entre o município de Mangualde e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com fins Públicos (SINTAP),

aplicável a todos os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas que exercem funções no município de Mangualde, filiados no sindicato subscritor, bem como a todos os outros, que, independentemente da sua filiação sindical, não deduzam oposição expressa, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 370.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, e ficando o documento original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.---

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez, em conformidade com a respetiva declaração de voto:-----

-----“O meu voto neste acordo coletivo de empregador público para o Município de Mangualde não representa, nem pretende representar, os vereadores eleitos pela lista da coligação PSD/CDS-PP. Trata-se de uma posição estritamente pessoal, a qual, estou certo, não seria acompanhada pelo meu colega de vereação, Dr. Joaquim Messias, caso não tivesse suspenso temporariamente o seu mandato e estivesse aqui. -----

-----Não voto contra esta deliberação, porque a mesma resulta da lei e dos direitos legalmente estabelecidos e reconhecidos e, não sendo legislador, cabe-me a mim respeitar a legislação existente num estado de direito, ainda que discordando pessoalmente da mesma. -----

-----Abstendo-me nesta votação, como disse, porque não posso, pessoalmente e em consciência, votar a favor de uma deliberação que institui uma carga horária semanal diferente entre os trabalhadores da administração pública local e os trabalhadores do setor privado, bem como entre trabalhadores da administração central e trabalhadores da administração local. -----

-----Entendo que a carga horária semanal legal deve ser igual para todos, sem diferenças, sem exceções, independentemente da entidade empregadora. Fossem 35 horas semanais para todos os trabalhadores, teria o meu voto favorável. Não o sendo, da mesma forma que os trabalhadores da administração pública não podem ser os mais sacrificados quando a conjuntura assim o exige, os trabalhadores do setor privado, não podem também ter menos direitos do que os anteriores. ---

-----Da mesma forma, aceito que seguindo muitas autarquias esta via aqui preconizada, não podem umas ter “trabalhadores de primeira” e outras “trabalhadores de segunda”. -----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado



na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----NORBERTO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DEBATER ASSUNTO RELACIONADO COM A FEIRA DOS SANTOS - PROCESSO C-11 -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----